



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 08 de novembro de 2017 - Nº 5454

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.308/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O **Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.373.868,86 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS
Fonte: 100000000000 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO
Fonte: 100000000000 2.000,00

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 130100000101 110.000,00

09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 139900000204 22.000,00

09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL
Fonte: 139900000501 187.190,00

09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
3350430006-SUBVENCOES SOCIAIS A CARITAS DIOCESANA
Fonte: 130100000103 39.000,00

09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
3350430009-SUBVENCOES SOCIAIS AO PROGRAMA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 130100000103 39.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA
3390393600-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Fonte: 100000000000 300,00

12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
Fonte: 100000000000 6.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01.27.813.1330.2134 REALIZAÇÃO E/OU APOIO EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

3390310400-PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		
Fonte: 100000000000		46.950,00
13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS		
3390301400-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
Fonte: 100000000000		22.595,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.01.15.452.1431.2140 MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Fonte: 100000000000		18.991,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		250.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 120100000000		153.103,67
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 120100000000		1.400,00
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Fonte: 120100000000		11.880,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 120100000000		107.921,20
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 120100000000		200.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 120100000000		2.700,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 120100000000		14.900,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
Fonte: 120100000000		400,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 120100000000		50,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - GEO		
3190114300-13º SALÁRIO		
Fonte: 120100000000		3.500,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA		
Fonte: 120300002003		1.760,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		

3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 120100000000		7.420,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
Fonte: 120100000000		4.000,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		25.000,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		1.020,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
Fonte: 120300001002		2.070,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
Fonte: 120100000000		2.200,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
Fonte: 120100000000		400,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		38.920,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 120100000000		45.750,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		60.300,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		4.950,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
Fonte: 120100000000		3.145,20
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte: 120100000000		300,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Fonte: 129900002001		520,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 120100000000		6.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
Fonte: 120100000000		7.630,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA		
Fonte: 120100000000		500,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
Fonte: 120100000000		650,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Fonte: 120300001001		1.040,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		3.330,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
Fonte: 120100000000		29.743,50
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 120100000000		2.060,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte: 120100000000		18.580,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
Fonte: 120100000000		2.800,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000		2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390301400-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
Fonte: 110700001101		788.168,04
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490520500-APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES		
Fonte: 110700001101		244.973,08
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390301400-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
Fonte: 110700001101		1.513.740,62
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO		
Fonte: 110100000000		2.859,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
Fonte: 110100000000		5.000,00
17.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Fonte: 110700009999		36,43
17.03.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

Fonte: 110700009999	120,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 100000000000	1.900,00
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 190300000000	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.08.244.2253.1296 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRAS - OP	
3390360700-ESTAGIÁRIOS	
Fonte: 100000000000	3.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
Fonte: 199900000010	200.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS	
3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO	
Fonte: 100000000000	7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 199900000011	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 100000000000	11.000,00
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
3190130100-FGTS	
Fonte: 100000000000	500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	4.373.868,86
<p>Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:</p>	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3390390100-ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte: 100000000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.03.08.244.0916.2078 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Fonte: 139900000501	90.900,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS,	

ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS		
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Fonte: 130100000103		39.000,00
09.03.08.244.0916.2078 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3350430009-SUBVENCOES SOCIAIS AO PROGRAMA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Fonte: 139900000501		2.500,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
Fonte: 130100000103		39.000,00
09.03.08.244.0916.2078 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
Fonte: 139900000501		93.790,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		
Fonte: 100000000000		2.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
Fonte: 130100000101		60.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA		
3390301400-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
Fonte: 130100000101		10.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA		
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Fonte: 130100000101		10.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA		
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		
Fonte: 130100000101		10.000,00
09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA		
3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		
Fonte: 130100000101		20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3390392000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		
Fonte: 199900000012		70,00
12.01.13.391.1227.1118 RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS		
3390302500-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		
Fonte: 100000000000		3.806,67
12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE		
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
Fonte: 100000000000		679,65
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
Fonte: 100000000000		1.913,68
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA		
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Fonte: 100000000000		230,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
	Fonte: 100000000000		2,00
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
3390302800	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		
	Fonte: 100000000000		2.569,61
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
3390304200	FERRAMENTAS		
	Fonte: 100000000000		123,00
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
4490522300	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. RODOVIÁRIOS		
	Fonte: 100000000000		5.000,00
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
3390303900	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
	Fonte: 100000000000		930,20
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
3390300100	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	Fonte: 100000000000		217,81
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
3390302200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
	Fonte: 100000000000		8,62
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
3390391900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
	Fonte: 100000000000		10.000,00
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
3390300300	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES		
	Fonte: 100000000000		70,00
14.01.15.452.1431.2140	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
3390301100	MATERIAL QUÍMICO		
	Fonte: 100000000000		70,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.10.302.1636.2166	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		
	Fonte: 129900002001		520,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3390393300	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
	Fonte: 120100000000		1.729,00
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3390302000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
	Fonte: 120300001001		1.040,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3390395000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		
	Fonte: 120100000000		11.880,00
16.02.10.301.1633.2321	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390393300	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
	Fonte: 120100000000		416,20

16.02.10.302.1637.2173	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190163200	SUBSTITUIÇÕES		
Fonte:	120100000000		50.000,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3390392300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
Fonte:	120100000000		1.000,00
16.02.10.302.1637.2173	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3390302100	MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Fonte:	120100000000		3.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3191130300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
Fonte:	120100000000		313.921,20
16.02.10.302.1636.2168	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3390303500	MATERIAL LABORATORIAL		
Fonte:	120100000000		1.314,34
16.02.10.302.1636.2166	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3390302000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
Fonte:	120100000000		500,00
16.02.10.301.1633.2321	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390364400	DIÁRIAS A CONSELHEIROS		
Fonte:	120100000000		3.000,00
16.02.10.301.1633.2321	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300100	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
Fonte:	120100000000		238,80
16.02.10.301.1633.2321	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390399900	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
Fonte:	120100000000		420,00
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR		
Fonte:	120100000000		4.270,36
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3390303900	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
Fonte:	120100000000		20.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190041502	OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte:	120100000000		493.103,67
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040601	VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte:	120100000000		20.000,00
16.02.10.302.1637.2173	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190114200	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
Fonte:	120100000000		4.560,00
16.02.10.303.1634.2152	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3390391400	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS OUT. NATUREZAS INTANGÍVEIS		
Fonte:	120100000000		16.000,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040640	GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte:	120100000000		10.000,00

16.02.10.302.1637.2173	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390302500-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Fonte: 120100000000	8.000,00
16.02.10.302.1637.2173	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	Fonte: 120100000000	4.000,00
16.02.10.302.1637.2173	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Fonte: 120100000000	6.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	Fonte: 120100000000	30.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190163200-SUBSTITUIÇÕES	Fonte: 120100000000	8.000,00
16.02.10.302.1637.2173	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA	Fonte: 120100000000	2.000,00
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Fonte: 120300001002	2.070,00
16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	Fonte: 120300002003	1.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17.03.12.361.1739.1192	AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 4490510500-ALMOXARIFADO DE OBRAS	Fonte: 110700001101	10.000,00
17.03.12.361.1739.1192	AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 110700001101	5.000,00
17.03.12.361.1739.1193	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 4490510100-ESTUDOS E PROJETOS	Fonte: 110700001101	1.000,00
17.03.12.361.1739.1193	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	Fonte: 110700001101	92.323,20
17.02.12.365.1739.1186	REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 110700001101	10.000,00
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Fonte: 110700002002	157,37
17.02.12.365.1739.1186	REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490510500-ALMOXARIFADO DE OBRAS	Fonte: 110700001101	5.000,00
17.03.12.361.1739.2201	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		

3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte: 110700001101	521.610,54
17.03.12.361.1739.1194 REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510500-ALMOXARIFADO DE OBRAS	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.03.12.361.1739.1193 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510300-INSTALAÇÕES	
Fonte: 110700001101	4.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	
Fonte: 110700001101	1.000,00
17.03.12.361.1739.1192 AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
Fonte: 110700001101	75.000,00
17.03.12.361.1739.1194 REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 110700001101	10.000,00
17.03.12.361.1739.1192 AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510100-ESTUDOS E PROJETOS	
Fonte: 110700001101	10.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Fonte: 110700001101	70.823,50
17.03.12.361.1739.1193 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510500-ALMOXARIFADO DE OBRAS	
Fonte: 110700001101	10.000,00
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.02.12.365.1739.1184 AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490510500-ALMOXARIFADO DE OBRAS	
Fonte: 110700001101	10.000,00
17.02.12.365.1739.1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.02.12.365.1739.1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
Fonte: 110700001101	741.983,00
17.02.12.365.1739.1184 AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.02.12.365.1739.1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

4490510500-ALMOXARIFADO DE OBRAS		
Fonte: 110700001101		10.000,00
17.02.12.365.1739.1186 REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490510100-ESTUDOS E PROJETOS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.02.12.365.1739.1184 AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO		
Fonte: 110700001101		75.000,00
17.02.12.365.1739.1184 AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490510100-ESTUDOS E PROJETOS		
Fonte: 110700001101		10.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390320400-MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL		
Fonte: 110100000000		7.859,00
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490520200-APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		
Fonte: 110700001101		5.000,00
17.02.12.365.1739.1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490610200-TERRENOS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490521400-MÁQUINAS E EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490521200-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490520800-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		
Fonte: 110700001101		5.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490520800-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490520200-APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		
Fonte: 110700001101		49.185,00
17.02.12.365.1739.1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490510300-INSTALAÇÕES		
Fonte: 110700001101		4.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490520300-APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Fonte: 110700001101	51.811,50
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490521400-MÁQUINAS E EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.02.12.365.1739.2200 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte: 110700001101	619.960,00
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.02.12.365.1739.1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490510100-ESTUDOS E PROJETOS	
Fonte: 110700001101	1.000,00
17.02.12.365.1739.1183 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.03.12.361.1739.1194 REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510100-ESTUDOS E PROJETOS	
Fonte: 110700001101	1.000,00
17.03.12.361.1739.1191 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 110700001101	1.000,00
17.03.12.361.1739.1191 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Fonte: 110700001101	1.000,00
17.03.12.361.1739.1191 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
Fonte: 110700001101	1.000,00
17.03.12.361.1739.1191 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490521400-MÁQUINAS E EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL	
Fonte: 110700001101	1.000,00
17.03.12.361.1739.1193 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 110700001101	5.000,00
17.03.12.361.1739.1191 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS	
Fonte: 110700001101	1.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520200-APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	
Fonte: 110700001101	49.185,00
17.03.12.361.1739.1191 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte: 110700001101	1.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.03.12.361.1739.1191 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.03.12.361.1739.1191 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.03.12.361.1739.1197 IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		
Fonte: 110700001101		10.000,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.03.12.361.1739.1191 APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4490520800-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4490521400-MÁQUINAS E EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390391299-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTROS		
Fonte: 110700001101		1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS		
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4490510300-INSTALAÇÕES		
Fonte: 190300000000		5.000,00
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4490520300-APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
Fonte: 190300000000		10.000,00
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
Fonte: 190300000000		10.000,00
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4490521500-MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS		
Fonte: 190300000000		10.000,00
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte: 190300000000		10.000,00
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4490520200-APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		
Fonte: 190300000000		15.000,00
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
Fonte: 100000000000		1.250,00
18.01.04.331.1844.2244 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
3390394200-SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS		
Fonte: 100000000000		69.545,94

18.01.04.122.1842.2221	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3390399900	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
	Fonte: 100000000000		650,00
18.01.04.122.1843.1243	ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4490522400	MOBILIÁRIO EM GERAL		
	Fonte: 190300000000		20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3390302100	MATERIAL DE COPA E COZINHA		
	Fonte: 100000000000		200,00
19.01.15.451.2253.1291	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - OP		
4490510299	OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO		
	Fonte: 199900000010		200.000,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3390399900	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
	Fonte: 100000000000		7.500,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3390302000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
	Fonte: 100000000000		105,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3390302400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES		
	Fonte: 100000000000		2.073,09
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3390300700	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
	Fonte: 100000000000		371,91
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3390301700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
	Fonte: 100000000000		250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
22.04.04.125.1842.2228	GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
3390369900	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		
	Fonte: 199900000011		900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
23.01.26.122.1842.2231	GESTÃO DE TRANSPORTE		
3390300400	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		
	Fonte: 100000000000		500,00
23.01.26.782.2355.2301	GESTÃO INTEGRADA DE FROTA		
3390939900	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	Fonte: 100000000000		11.000,00
TOTAL REDUÇÃO			4.351.868,86
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.309/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.311.564,80 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte: 300000000000

600,00

05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte: 300000000000

36.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS,

ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS

4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL

Fonte: 339900001000

78.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS

3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 300000000000

209.647,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS

Fonte: 300000000000

5.000,00

13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS

3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 300000000000

16.000,00

13.01.27.812.1330.1136 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Fonte: 300000000000

26.833,67

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA

Fonte: 300000000000

20.000,00

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte: 300000000000

43.653,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 310700001101	315.610,24
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 310700001101	23.232,30
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	
Fonte: 310700001101	294.380,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	
Fonte: 310700001101	213.720,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 310700001101	1.011.387,36
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1843.1243 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte: 3000000000000	17.500,00
 TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	 2.311.564,80
 Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:	
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	2.311.564,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.322/2017

Suplementação de Dotações orçamentárias-Camara Municipal

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0101.2008	GESTÃO LEGISLATIVA		
3190111300	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
	Fonte: 100000000000		15.000,00
01.01.01.031.0101.2008	GESTÃO LEGISLATIVA		
4490521700	EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
	Fonte: 100000000000		2.000,00
01.01.01.031.0101.2008	GESTÃO LEGISLATIVA		
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
	Fonte: 100000000000		15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			32.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0101.2008	GESTÃO LEGISLATIVA		
3190113300	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
	Fonte: 100000000000		32.000,00
TOTAL REDUÇÃO			32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.332

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 27.094, DE 13 DE JULHO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 151 DA LEI Nº 4.009/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Acórdão proferido em ADI nº 0029006-68.2014.8.08 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que declarou a inconstitucionalidade material do artigo 151 caput e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.009/94,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 27.094, de 13/07/2017, que dispõe sobre a regulamentação da concessão da gratificação de que trata o parágrafo único do artigo 151, da Lei nº 4.009/94 com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 591/2017, 597/2017, 602/2017, 607/2017, 613/2017, 624/2017, 677/2017, 730/2017, 736/2017 e 761/2017, que tratam da concessão de gratificação a servidores municipais como base nos critérios estabelecidos através do Decreto nº 27.094/17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº832/2017

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 78.340,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.181.0606.2031 - CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
4490521800 - MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	340,00
Fonte:160300000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0916.2074 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	
4490522400 - MOBILIÁRIO EM GERAL	78.000,00
Fonte: 339900000501	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	78.340,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será

o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.181.0606.2031 - CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
4490522400 - MOBILIÁRIO EM GERAL	340,00
Fonte:160300000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0916.2074 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	
4490522400 - MOBILIÁRIO EM GERAL	78.000,00
Fonte: 339900001000	
TOTAL REDUÇÕES	78.340,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 838/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS Nº 004/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.835/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 33659/2017, resolve:

Art. 1º Nomear os titulares da **Comissão de Avaliação** do Edital de Credenciamento de Árbitros Esportivos nº 004/2017, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Rodolpho Silva Maia
- Gustavo Gaspar Dutra
- Thiago da Silva Duarte

Art. 2º Nomear os suplentes da comissão que trata o Art. 1º, que deverão substituir os titulares, caso exista impedimento de participação no processo de seleção:

- Carlos Renato Gomes Simões
- Adriano Zucolotto Martins
- Aline Juriatto Fagundes

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2017.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 839/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

resolve:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de licença para casamento, aos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	SEME	04/10/2017	36.306/2017
PATRICK GARCIA TALYULI	SEME	27/09/2017	33.721/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 840/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 30.221/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do servidor municipal ANDRE LUIS ARCHANJO, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na SEMASI, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06 de novembro de 2017, em virtude de prêmio incentivo (2014/2015), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 841/2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 208/2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a revogação da gratificação assiduidade concedida ao servidor municipal LUIZ CLÁUDIO FIRMINO MONTEIRO, lotado na SEMO, através da Portaria nº 781/2017,

por motivo de duplicidade, tendo em vista que a solicitação já foi concedida através da Portaria 643/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 848/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
JEAN MISSE	SEMDEF	04 DIAS	18/07/2017	24.994/2017
MAGNA VALÉRIA MALANQUINI PINHEIRO	SEME	03 DIAS 10 DIAS	17/07/2017 20/07/2017	24.693/2017
VANEA MARIA NOGAROL BELINATO UNGARATO	SEMUS	10 DIAS	07/08/2017	27.241/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 849/2017

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 17.679/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a transferência de lotação do servidor municipal EDEVALDO MARCOS BASÍLIO DE ASSIS, Motorista, para a SEMMA, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 850/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
JONATHAN WILLIAN MOREIRA CORREA	SEMDEF	14/09/2017	33105/2017
WYDSON LOUGON MOULIN NETO	SEMASI/SS/GB	16/10/2017	35743/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 851/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Art.1º Dar publicidade ao afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CIRLEY MARIA VAZZOLER LOUREIRO	SEME	21/09/2017	32752/2017
EDINA AUGUSTA GRILO MENDES	SEME	30/09/2017	33581/2017
EDSON PRUDENTE MARINHO	SEMO	22/09/2017	33671/2017
ELENIR ABREU GONÇALVES SECCO	SEMGES	21/09/2017	32870/2017

MONICA NESPOLI	SEME	26/09/2017	33614/2017
----------------	------	------------	------------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 853/2017

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

Art. 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a Promoção Horizontal do servidor municipal abaixo mencionado, lotado na SEME, de acordo com a avaliação realizada e contida no Sequencial nº 2 - 18.176/2017.

SERVIDOR	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
HUMBERTO MATTEINI PEREIRA DE OLIVEIRA	2015/2017	E	04/02/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 854/2017

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 46-29.970/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária da servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, Professor PEB AV, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades fora da sala de aula, no período de 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2017 até 31 de agosto de

2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 857/2017

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

Art. 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a Promoção Horizontal da servidora municipal abaixo mencionada, de acordo com a avaliação realizada e contida no processo protocolado sob o nº 1 - 32.489/2017.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
DELZIRA FRANCISCA LEANDRO SANTOS	SEME	2014/2016	I	28/02/2016	1 - 32.489/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 858/2017

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

Art. 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a Promoção Horizontal da servidora municipal

abaixo mencionada, de acordo com as avaliações realizadas e contidas nos processos protocolados sob o nº 1 - 19452/2017.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARIA ESTER DA SILVA SANTOS	SEME	2010/2012 2012/2014 2014/2016	E F G	28/03/2012 28/03/2014 28/03/2016	1 - 19452/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 859/2017

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 46-14.337/2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária do servidor municipal **BRUNO MORAES BRASIL**, Professor PEB C VI, lotado na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que o servidor deverá exercer atividades que não haja contato direto com o público, nos períodos abaixo mencionados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODOS	READAPTAÇÃO
01/08/2016 a 31/12/2016	Biblioteca Pública Municipal-SEMCULT
01/01/2017 a 28/02/2017	SEME- Unidade Central
01/03/2017 a 09/06/2017	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10/06/2017 a 02/07/2017	SEME- Unidade Central
03/07/2017 a 30/07/2018	CECAPEB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 568/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 860/2017**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 29.986/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária do servidor municipal **WILIAM VEIGA HEMERLY**, Motorista, lotado na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, no qual determinou que o servidor deverá exercer atividades que não exijam movimentos frequentes com o ombro direito, no período de 12 (doze) meses, de 23 de outubro de 2017 até 22 de outubro de 2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 861/2017**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 41.624/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente ao servidor municipal **RINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI**, Guarda Municipal, lotado na SEMDEF, referente ao Decênio 2005/2015, a partir de 01 de novembro de 2017, nos termos dos artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 862/2017**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 18.505/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente ao servidor municipal **ELISEU ALVES FABIANO**, Gari, lotado na SEMO, referente ao Decênio 2006/2016, a partir de 02 de junho de 2017, nos termos dos artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 863/2017**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 23.359/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente ao servidor municipal **RONALDO ALMEIDA CASTRO**, Marceneiro, lotado na SEMUS, referente ao Decênio 2001/2011, a partir de 27 de junho de 2011, nos termos dos artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2017/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, para a Aquisição de Veículos, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, conforme segue :

Item	Descrição	Modelo/Marca	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
01	Van	Renault / Master Vitre	Und	7	173.800,00

Especificações

Veículo tipo Van – Especificações mínimas: Zero Km; Ano/Modelo igual ou superior à data da compra; Motor a **DIESEL**; Ar condicionado; Direção hidráulica de fábrica; **Potência Mínima de 110 CV**; 2,3 litros de motor; Tanque de combustível com volume mínimo de 80 litros; Cambio de 05 marchas à frente e uma à ré; **Capacidade passageiro 15+1**; Air Bag frontal para motorista e passageiro; Freios ABS; Rodas aro "16" ou superior; Injeção eletrônica; Protetor de cárter; Freio a disco nas 4 rodas; Tacôgrafo digital; Tipo carroceria monobloco ou chassi; Câmbio manual; **Tração 4x2** dianteira ou traseira; Bancos reclináveis; Travas elétricas nas portas; Demais itens e acessórios exigidos por lei. Ferramentas: deverá ser fornecido um Kit de ferramentas (Chave de roda, Macaco e Triângulo) apropriado para manutenção de 1º escalão; Rádio AM/FM com entrada USB instalado no painel com 04 alto falantes espalhados; Antena; Cinto de segurança em todas as poltronas atendendo resoluções do Contran. Documentação: deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do Proprietário e de serviços; Certificado de garantia contendo Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Montagem e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais a contar da data do recebimento definitivo do veículo no local da entrega. Proteção Ambiental: As emissões de gases e poluentes do equipamento deverão estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pela atual legislação de proteção ambiental. O veículo deve estar em conformidade com o Proconve – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.

VALOR: R\$ 1.216.600,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais)..

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 27.484/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 141/2017.

CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Berço com colchão	32	679,00	21.728,00

VALOR: R\$ 21.728,00 (vinte um mil, setecentos e vinte oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2017:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR
12365173900021900000	110700002001	4490522400	17002802	26/10/2017	20.736,00
12365173900021900000	110700001101	4490522400	17002803	26/10/2017	992,00

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal e Gilmar Francisco Milan – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 34.663/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 142/2017.

CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Berço com colchão	28	679,00	19.012,00

VALOR: R\$ 19.012,00 (dezenove mil e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2017:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR
12365173900021900000	110700001101	4490522400	17002804	26/10/2017	19.012,00

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal e Gilmar Francisco Milan – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 34.663/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 147/2017.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFICIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 18020008

Órgão/Unidade: 18.02, Projeto/Atividade: 04.122.1842.2.224,

Despesa: 3.3.90.39.39.00

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante – Secretário de Administração e Serviços Internos e Maria Beatriz Barros Kill – Diretora Presidente da Contratada em exercício.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 28.304/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: ACUSTICA TECHNOPAUDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Calibragem de Aparelho Bera IHS – Intelligent Hearing Systems, destinado a atender as necessidades do programa municipal de triagem Auditiva Neonatal Universal- TANU, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte sete reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.

PROCESSO: Prot. nº 51 – 18.111/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**ACÓRDÃO 014/2017**

TIPO: ISSQN

RECORRENTE: SAN KARLO HOTÉIS REUNIDOS S/A
PROTOCOLOS:31527/2015 – 33777/2015 – 12601/2017

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 7354/2015

RELATOR: BOSCO DE FREITAS LIMA

REVISOR: AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO

EMENTA:ISS - CONTRIBUINTE ESTABELECIDO NESTE MUNICÍPIO, PRESTOU SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, ATIVIDADE ENQUADRADA NA LISTA DE SERVIÇOS, ITEM 9, SUBITEM 9.01, DO ARTIGO 74 § 5º DA LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES. APUROU-SE O NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN NO MÊS DE SETEMBRO/2010, RECOLHIMENTO A MENOR NO MÊS DE OUTUBRO/2010 E AINDA FALTA DE RECOLHIMENTO DE NOVEMBRO/2010 A SETEMBRO/2011, JANEIRO/2012 A JUNHO/2013, JANEIRO/2014 A JUNHO/2015. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA.

DESCRIÇÃO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto por **SAN KARLO HOTÉIS REUNIDOS S/A**, contra decisão administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

DO RELATORIO: Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº **7354/2015**, datado de 01/09/2015, por entender a Fiscalização de Rendas que, ao deixar de recolher o ISSQN no mês setembro/2010; recolhendo a menor no mês de outubro/2010 e ainda deixar de recolher no período de novembro/2010 a setembro/2011, janeiro/2012 a junho/2013 e janeiro/2014 a junho/2015, infringiu as penalidades previstas nos Arts. 74, 85 caput, 86 I “c”, 89 e 206 da Lei 5394/02 e alterações. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 444.035,98 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), época de sua lavratura.

A recorrente, em 07/10/2015, apresentou defesa (prot. 33777/2015), fl 01/27), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 12601/2017, o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário alega que não teria sido especificado no corpo do Auto de Infração a alíquota da multa aplicada, faltando clareza, de modo a prejudicar o exercício da defesa por parte do contribuinte. Que a Administração Pública, além de apontar um suposto débito, deveria comprovar documentalmente a existência do mesmo, através da juntada das notas fiscais de serviço. Alega ainda que foram incluídos na base do cálculo do ISS valores relativos à alimentação consumida pelos hóspedes, que estariam sujeitos ao ICMS, de acordo com o subitem 9.01 da Lista da LC 116, já que não estariam integrados às diárias da hospedagem. Requerendo por fim, o cancelamento do Auto de Infração.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Bosco de Freitas Lima, o qual analisando os autos e citando a legislação que trata do assunto, o Art. 188, incisos I e II da Lei

5394/2002, relatou que, embora não tenha sido explicitado numericamente o percentual, o Auto deixa evidente que o cálculo tem como base o valor do tributo, e os incisos I e II, do Art. 188, citados, esclarecem:

Art. 188 - 0 credito tributário não integralmente pago ate o seu vencimento ficara sujeito à incidência de:

I -juros de mora de 0,5% (meio per cento) ao mês ou fração; calculado sobre o valor atualizado monetariamente do debito,

II - multa moratória:

a) em se tratando de recolhimento espontâneo: de 0,2% (zero virgula dois per cento) por dia, ate o limite de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor atualizado monetariamente do debito, quando ocorrer atraso no pagamento, integral ou de parcela, de tributo cujo credito tenha sido constituído originalmente através de lançamento direto ou por declaração;

b) havendo ação fiscal: de 20% (vinte por cento) do valor atualizado monetariamente do debito, com redução para 10% (dez por cento), se recolhido ate 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do debito pelo contribuinte.

Em relação as penalidades, fica claro que não há como entender de outra forma ou seja, foram aplicados juros de mora de 0,5% a.m. ou fração, e multa, no caso, após a ação fiscal, de 20%.

A apuração do imposto devido, inclusive alíquota e competências, está toda discriminada no Termo de Fiscalização 5712, parte integrante do Auto de Infração 7354/2015 (Art. 231, § 4º, da Lei 5394/2002).

Claro está também, nos autos, que toda a atividade fiscal foi baseada na análise das NF de serviço, nas guias de recolhimentos de ISS, no Liveo de Registro de Prestação de Serviços, entre outros documentos apresentados pelo contribuinte e posteriormente devolvidos pela Fiscalização.

Quanto à questão de valores supostamente relativos à alimentação de hóspedes, **somente estão sujeitos ao ICMS quando não estão incluídos no preço das diárias** (subitem 9.01 da lista da L.C. 116).

É evidente que se não fossem incluídos nas diárias, esses valores seriam objeto de emissão e NF's de venda. Fica claro, portanto, que alimentos eventualmente fornecidos fazem parte dos valores as diárias. Assim sendo, não temos dúvida de que devem compor a base de cálculo do ISSQN. Votando enfim, pelo recebimento do recurso, já que tempestivo, pelo improvimento do mesmo e pela manutenção do Auto e Infração nº 7354/2015.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Aguinaldo Nei Paresque Piazzarolo, que após análise aos autos, acompanhou o voto relator, conhecendo o recurso como tempestivo, porém negando-lhe o provimento e mantendo na íntegra o Auto de Infração nº 7354/2015.

Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em **12/09/2017**, ouviu-se o voto do conselheiro Bosco de Freitas Lima, que tendo em vista ausência de documentação relativas as Notas Fiscais de Saída de mercadoria, comprovando o recolhimento do ICMS, sobre os valores apurados no Auto de Infração, votou pelo improvimento do recurso e pela manutenção do Auto de Infração nº 7354/2015. Presente o representante da empresa, Marcos Vinicius

Martins, OAB-ES 25917, que fez uso da palavra reportando-se aos autos. Em seguida ouviu-se o voto do conselheiro Aguinaldo Nei Paresque Piazzarolo, que votou de acordo com o voto do conselheiro relator. Continuando a votação os demais conselheiros votaram de acordo com o voto do conselheiro relator decidindo-se ao final pelo **improvemento do recurso e pela manutenção do Auto de Infração nº 7354/2015**.

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do Imposto devido conforme apuração do fisco Municipal, com as devidas atualizações.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos Gerencia de Fiscalização Tributária para ciência, e logo após à Gerencia de Cobrança, para que se proceda conforme presente decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2017.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes-CMC

ACÓRDÃO 015/2017

TIPO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

RECORRENTE: JOCIMAR FARIA VERLI

PROTOCOLOS: 21832/2016 – 21841/2016 e 20190/2016

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 10838/2016 e 10839/2016 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

RELATOR: RONES FONTOURA DE SOUZA

REVISOR: CELSO MARTHOS

EMENTA: CONTRIBUINTE EXECUTANDO OBRA SEM LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, INFRINGINDO O ARTIGO 1º E O ARTIGO 105 DO DECRETO 2008/1975 – CÓDIGO DE OBRAS E DESOBEDECENDO A INTIMAÇÃO Nº 11913 PARA PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA JUNTO À PMCI. AUTOS DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

DESCRIÇÃO: Trata-se de **Recurso de Ofício** interposto pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, contra decisão administrativa de 1ª Instância, que julgou improcedente o Auto de Infração epigrafado acima.

DO RELATORIO: Contra a recorrente foram lavrados os Autos de Infração nºs **10838/2016 e 10839/2016**, datados de 30/05/2016/, por entender a Fiscalização de Obras que, ao desrespeitar ao embarco imposto através da Intimação 43200, a qual intimou o contribuinte a paralisar a obra imediatamente e regularizá-la junto à PMCI no prazo de 30 dias, infringiu as penalidades previstas no Artigo 1º – RLF, Decreto 2008/75 - Código de Obras. Valor do Auto de Infração Infração é R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, totalizando um valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à época de sua lavratura.

A recorrente, em 14/06/2016, apresentou defesa (prot. 20190/2016, fl 01/09), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada procedente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Em atendimento ao que determina o Código Tributário Municipal – Lei 5394/2002 – o município interpôs ex ofício, ao Conselho Municipal de Contribuintes, contra a decisão de 1ª Instância através do protocolo nº 20190/2016, o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Ex Ofício, trata-se de imposição legal, podendo seu descumprimento ocasionar as sanções previstas para o crime de responsabilidade administrativa.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Rones Fontoura de Souza, o qual analisando os autos, relata que: de acordo com a PGM, a notificação 43200 não dá sustentação aos AI's nº 10838 e 10839, eis que se relaciona apenas ao AI 11017, ou seja, o primeiro da série lavrada contra o recorrente. A notificação 43200 não autoriza, por si só, a lavratura de sucessivos autos de infração. Os AI's nº 10838 e 10839 deveriam ser precedidos de novas notificações, garantindo, assim, sucessivas oportunidades de defesa ao autuado. Não ocorrendo isso, os autos acabam por violar os princípios do contraditório, ampla-defesa e devido processo legal. Uma vez lavrados múltiplos autos de infração pelo mesmo fato, com violação do no *bis in idem*, a fiscalização municipal violou, também, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, corolários do devido processo legal. Além disso, mesmo antes de ser notificado e autuado, o contribuinte já havia dado entrada no pedido de licença para construir. Portanto, se o alvará não foi emitido na época da autuação, tal fato se deu em razão dos trâmites burocráticos da própria Administração Pública, e não do contribuinte, razão pela qual este não poderia ser penalizado. Votando enfim, pelo recebimento do recurso de ofício e negando-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância, pela anulação dos Autos de Infração.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Celso Marthos, que após análise aos autos, relata em seu mérito, que a Decisão de Primeira Instância Administrativa não deve sofrer reparos, haja vista que está embasada no parecer da Procuradoria do Município, que observou com acuidade os ditames Constitucionais. Acompanhando assim, o voto do conselheiro relator, votando pelo não provimento do Recurso de Ofício.

Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em **26/09/2017**, ouviu-se o voto do conselheiro relator Rones Fontoura de Souza, que votou pelo **improvemento do recurso e pelo cancelamento dos Autos de Infração: 10838 e 10839**. Registra-se a presença do recorrente Jocimar Faria Verli, que reportou-se aos autos. Em seguida ouviu-se o voto do conselheiro revisor Celso Marthos, que acompanhou o voto do conselheiro relator. Dando continuidade a votação os demais conselheiros votaram de acordo com o voto do conselheiro relator, decidindo-se ao final, por unanimidade de votos pelo **improvemento do recurso e pelo cancelamento dos Autos de Infração: 10838 e 10839**.

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente. É de sua responsabilidade o cancelamento dos débitos lançados.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrida acerca da presente, remete-se os autos Gerencia de Cobrança, **dando seguimento para o cancelamento dos Autos de Infração 10838/2016 e 10839/2016**.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2017.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes-CMC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Secretário Municipal de Gestão Estratégica e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 0115-000.813-6

Autuado: **MÁXIMO CELULAR LTDA. - Fantasia: TOTAL CELULAR**

CNPJ: 08.473.603/0020-85

Fundamentação legal: Artigo 18, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.078/90, cc artigo 13, Inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Processo: FA 0115-001.601-6

Autuado: **H-BUSTER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**

CNPJ: 84.465.046/0001-76

Fundamentação legal: Artigo 18, § 1º Inciso II da Lei nº 8.078/90 e artigos 13, Inciso XXIV e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Processo: FA 0115-001.601-6

Autuado: **R.J. FARDIN – PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME**

CNPJ: 07.378.681/0001-75

Fundamentação legal: Artigo 18, § 1º Inciso II da Lei nº 8.078/90 e artigos 13, Inciso XXIV e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2017.

MARCOS CESARIO DA SILVA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 26.708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

AUTOS DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública os Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 9325

Infrator: Geraldo Santana

Endereço: Av. José Félix Cheim, 1336/1332

Bairro: Santo Antônio

CNPJ/CPF: 241.734.447-53

Auto de Infração: 6402

Infrator: Vanderson Rodrigues Silva

Endereço: Rua Augusto Lameira, 12

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 13.584.648/0001-02

JORGE LUIZ GAVA

Gerente de Fiscalização de Posturas

MARIO STELA CASSA LOUZADA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

IPACI

PORTARIA Nº 524/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **CREUZENI GROLLA GUIMARÃES**, matrícula nº 964, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais VII A 13 P, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 33844, de 03/10/2017, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de novembro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 525/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARIA ESTEFÂNIA DE SOUZA MORENO**, matrícula nº 1066, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais VII A 13 P, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 33846, de 03/10/2017, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de novembro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 314/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ELICA IENDEZ MANELI	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	06/11/2017	06/11/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SANTO EXPEDITO MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.935.977/0001-80, torna público que **REQUEREU** a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO** da Licença de Operação – LO, nº 120/2013, através do protocolo nº 15.717/2012, válida até 25/11/2017, para a atividade (03.02) – Polimento de Rocha Ornamental, quando exclusivo. Localizada à Rod. Santa Barbara,

s/n, Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3781

COMUNICADO

SHOPPING DO AÇO EIRELI – ME, CNPJ Nº 25.008.216/0001-24, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação Corretiva - LOC, por meio do protocolo nº 17160/2017, para a atividade (22.07) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamento e/ou unidade de abastecimento de veículos. Localizada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 1264, Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3782

COMUNICADO

AZUL MAR GRANITOS E MARMORES LTDA, CNPJ Nº 03.780.744/0001-64, torna público que **OBTEVE** a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO, nº 026/2014, através do Protocolo nº 21169/2012, válida até 25 de outubro 2021, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Loc. Sítio Santo Antônio, S/N, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3783

COMUNICADO

VITALTECNO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.380.406/0001-72, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação - LO nº 0013/2009, através do protocolo nº 38341/2012, expirada em 10 de outubro de 2017, para a atividade (10.03) – Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borrachas (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso domésticos, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material. Localizada à Av. Mauro Miranda Madureira, nº 586, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3784



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM